

**Classificados**

**FLAGRAS DÚVIDAS SUGESTÕES**

Whatsapp  
(44) 9 9162-1733

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp



**40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!**

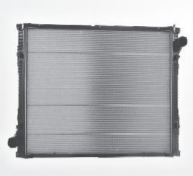
### RADADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**Prefeitura Municipal de Roncador**  
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ  
CNPJ - 78.374.401/0001-07

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024.  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
TIPO: Menor Preço Por lote.

**OBJETO:** O objeto deste prego é AQUISIÇÃO DE SACOLAS E SAQUINHOS PLÁSTICOS BIODIGRÁVEIS PERSONALIZADOS COM INFORMAÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE, PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

**LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.  
DIA: 10 de junho de 2024.  
HORÁRIO: 09:00.

**HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:00 do dia 10 de junho de 2024, na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.elosweb.net/portaltransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, c/cio Praça Moyses Lupion, nº 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 24 de junho de 2024.

*Malcon Fernando Sacoman*  
Pregoeiro Municipal

**Prefeitura Municipal de Roncador**  
RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 576-1222 - PARANÁ  
CNPJ - 78.374.401/0001-07

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.  
TIPO: Menor Preço Por lote.

**OBJETO:** O objeto deste prego é AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA TIPO BROOKS COM CAPACIDADE PARA 50 PARA ARMAZENAMENTOS TEMPORÁRIO DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

**LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.  
DIA: 09 de junho de 2024.  
HORÁRIO: 09:00.

**HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:00 do dia 09 de junho de 2024, na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.elosweb.net/portaltransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, c/cio Praça Moyses Lupion, nº 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 24 de junho de 2024.

*Malcon Fernando Sacoman*  
Pregoeiro Municipal

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021-2024

**DECRETO Nº 067/2024**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1208, de 15 de Junho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a quadra 69 com área de terras de 16.700,00 metros quadrados (0,69 alqueires), e a subdivisão dos lotes 1A com área de 8.350,00 m² e lote 1B com área de 8.350,00 m² oriunda da matrícula nº 3.311 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, constituída pelo lote de terras nº 17, subdivisão do lote nº 42, localizado na Gleba 8 da Colônia Mourão, no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, urbanizada pela Lei 1208, de 15 de Junho de 2021.

**Art. 2º** Limites e confrontações dos lotes  
1º Lote 1A da quadra 69 com área de 8.350,00 m²  
Frente: 57 metros para Rua Plutão  
Lado direito: 149,94 Metros Para o Lote 1B  
Lado esquerdo: 141,10 metros para o Lote 1B  
Fundos: 55 metros para o Lote 16

2º Lote 1B da quadra 69 com área de 8.350,00 m²  
Frente: 55 metros para Rua Plutão  
Lado direito: 158,50 Metros Para o Lote 18  
Lado esquerdo: 149,94 metros para o Lote 1A  
Fundos: 57 metros para o Lote 16

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 05 de Junho de 2024.

*LEONARDO LAZZARETTI ROMERO*  
PREFEITO MUNICIPAL

**Quinta do Sol**  
Gestão 2021/2024

**PORTARIA Nº. 148/2024**  
Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 22/93, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Sonia Regina da Silva	01/07/2000 a 2005	25/06/2024 a 10/07/2024
	01/07/2005 a 2010	11/07/2024 a 10/08/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 24 de Junho de 2024.

*Leonardo Lazzaretti Romero*  
Prefeito Municipal

**CONFERÊNCIA PÚBLICA**  
Revisão do Plano Diretor Municipal

27 E 28 DE JUNHO  
DAS 08H ÀS 18H30  
PLENÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO MOURÃO - RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 1488.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA DELEGADOS ATÉ DIA 18  
• REPRESENTANTES DE ENTIDADES TEM DIREITO A VOTO  
• PARTICIPAÇÃO ABERTA À POPULAÇÃO GERAL

CONFIRA O MATERIAL COMPLETO NO PORTAL DO MUNICÍPIO

SECFI

**EDITAL ABERTO**  
SELEÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

DESENVOLVIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS QUE IMPACTAM A VIDA DO CIDADÃO

INCLUSÃO DIGITAL  
ENERGIAS RENOVÁVEIS  
SEGURANÇA PÚBLICA  
ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Inscrições até 28 de junho no Portal do Município [campomourao.atende.net](http://campomourao.atende.net)

**SAÚDE ATÉ VOCÊ!**  
ATENÇÃO, EMPRESÁRIO, SOLICITE A VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE NA SUA EMPRESA!

ENVIE UM OFÍCIO PARA [DESASCM@GMAIL.COM](mailto:DESASCM@GMAIL.COM) OU ENTREGUE PESSOALMENTE NA GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, NA RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº1999.

O DOCUMENTO DEVE CONTER O NÚMERO DE TRABALHADORES A SEREM ATENDIDOS, NUMA LISTA NOMINAL COM DATA DE NASCIMENTO E CPF.

A QUANTIDADE MÍNIMA É DE 20 PROFISSIONAIS POR EMPRESA

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Decreto nº 325/2024 de 24/06/2024**  
Ementa: Alça Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organizatória nº 145/2002 de 26/10/2003.

**Decretos:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 938,12 (novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Descrição	Valor
20.000.00.0000.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.0000.0000 - DEVERSO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.00.0000.2.007 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	938,12
494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>938,12</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º é servida como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.720/64.

Descrição	Valor
20.000.00.0000.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.0000.0000 - DEVERSO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.00.0000.2.007 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	938,12
339 - 3.3.96.46.0000 - 494 - ANEXO-ALIMENTAÇÃO	
<b>Total Redução:</b>	<b>938,12</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

JOEL CELSO  
BUSCAROL/23238910/20  
JOEL CELSO BISCARDI  
PREFEITO

PROF. PATRICK

**BENÇA, PADRE**

11 JUL CAMPO MOURÃO PR Mourão Garden | 20h

NON STOP BENN terra aid fo me TONELLO FIORELLA

fernando ANITELLI o teatro mágico

curti histórias para cantar

30 JUN 19H voz e violão

TEATRO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO CAMPO MOURÃO - PR

BENN terra aid fo me TONELLO

**GRANDE LEILÃO** FAVARETO

**SOMENTE ONLINE**

NESTA QUARTA-FEIRA DIA 26/06 ÀS 10H00 VISITAÇÃO: TERÇA 25/06

AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

[www.favaretoleiloes.com.br](http://www.favaretoleiloes.com.br)

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (CNPJ: 75.904.524/0001-06) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Empreendimento viário a ser implantada Parque Munic. Joaquim Teodoro de Oliveira - Lote de Terras no 91-B, perímetro urbano de Campo Mourão/PR.

**ALISTAMENTO MILITAR**

Até 30/06/2024  
Online: [alistamento.eb.mil.br](http://alistamento.eb.mil.br)  
Presencialmente: Rua Brasil, 1407 - 3º andar.

**PREVINA-SE CONTRA A GRIPE!**

A vacina contra a Influenza está disponível nas Unidades Básicas de Saúde para todos, a partir de seis meses de idade

Leve a carteira de vacinação e o número do CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

**DARFÃO Lava Car**

**ESTACIONAMENTO**

**Celular 99712-0600**

**Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura**

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**  
Trate diretamente com o proprietário

**Aluga-se:**

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 / 99833-4808



Edital de Convocação n.º 06/2024. Concurso Público Nº 01/2023. O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas na Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNA PÚBLICO 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

Relação de Documentos a serem Apresentados. Documentos todos originais: (fica a cargo do RH fazer as cópias quando necessário) a) ( ) CPF e RG (Cópia de Passaporte ou Carteira de Identificação); b) ( ) Título de Eleitor e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral - disponível no site www.tse.gov.br;

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024. PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br). MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidel Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024. PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br). MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidel Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000. www.mambore.atende.net. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 28/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000. www.mambore.atende.net. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 366/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 162024. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.830.038-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 172024, RESOLVE registrar os preços da empresa MVS CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.358.717/0001-84, com sede na Rua DULCILIA ANASTAS PINTO, 301, FIEB, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83059-320, neste ato representada por ADRIANO WELINGTON ANICETO, inscrito no CPF sob nº 329.468.684-85, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade constante na Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 172024. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.830.038-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 172024, RESOLVE registrar os preços da empresa J.L. MARTINS - INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.188.28/0001-08, com sede na Rua DULCILIA ANASTAS PINTO, 301, FIEB, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83059-320, neste ato representada por JAMESERSON LUCAS MARTINS, inscrito no CPF sob nº 079.148.239-43, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade constante na Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.7.1. Por razão de interesse público; ou 5.7.2. Pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.7 Quanto à execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. 9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual. 10. DO PAGAMENTO 10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. 12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Boas Esperança, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 172024. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.830.038-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 172024, RESOLVE registrar os preços da empresa MVS CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.358.717/0001-84, com sede na Rua DULCILIA ANASTAS PINTO, 301, FIEB, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83059-320, neste ato representada por ADRIANO WELINGTON ANICETO, inscrito no CPF sob nº 329.468.684-85, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade constante na Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei. 5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, atacando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. Pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.7 Quanto à execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. 9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual. 10. DO PAGAMENTO 10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos(s) recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. 12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Boas Esperança, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 182024. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.830.038-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 172024, RESOLVE registrar os preços da empresa MVS CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.358.717/0001-84, com sede na Rua DULCILIA ANASTAS PINTO, 301, FIEB, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83059-320, neste ato representada por ADRIANO WELINGTON ANICETO, inscrito no CPF sob nº 329.468.684-85, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade constante na Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 5.7.1 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei. 5.7.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, atacando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. Pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.7 Quanto à execução: 9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. 9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual. 10. DO PAGAMENTO 10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos(s) recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. 12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Boas Esperança, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 17/2024. REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tóner. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico. VALOR MÁXIMO: R\$ 127.495,50 (cento vinte e sete mil, quatrocentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos). FIMAMFIMNTA I FIMAI: Lei 14.133/21. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando o grupo para que surta os efeitos legais. Consequentemente, arbitro o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 35.084.256/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 021/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - alteração data e horário de abertura

Município de Farol Aviso de Licitação

Município de Farol Aviso de Licitação

Quinta do Sol INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Quinta do Sol PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

Quinta do Sol PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 2.249/2024

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL



ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 2.257/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL partes e/ou mediante novo termo, sem necessidade de nova autorização legislativa, observando o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 028/2024 O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições...

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 169/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 170/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 171/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 172/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 032/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PSS 004/2024 O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PSS 004/2024 - PMEB, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS 004/2024 O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do PSS 004/2024 - PMEB, por ordem de inscrição, nos seguintes termos:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO Nº 21/2024 RESCINDENTE: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO RESCINDIDO: PAULO SÉRGIO DE SOUZA.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2024 2. Fundamento: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Número do Contrato: 167/2024 Data da assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2024.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Número do Contrato: 168/2024 Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Juruanda AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.

Município de Farol Aviso de Licitação O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação: Nº PROCESSO: 88/2024 MODALIDADE: Pregão.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3524/2024 Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e Excesso do Arrecadado, no valor de R\$ 1.047.609,44 (Um Milhão e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 20.000.00.0000.0000.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.022.10.301.0034.2.017 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 022 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.022.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

